



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação denominado “Escola do Legislativo e a Gestão de Mandato Parlamentar”, atendendo a solicitação dos vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde.

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando que o Parecer Jurídico prevê que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21, autorizo a contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025.

Contratado: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.223.681/0001-71.

Número de Inscrições: 5 (cinco) participantes – Marcelo Maciel Gomes, Silvonei Messias Gonçalves, Carlos Rogério Barbosa, Aline Negreiros Araújo e Samanta Ellen dos Santos.

Valor Total: R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Inelegibilidade em favor da empresa adjudicatária;
- II. Por fim, à Secretária da Câmara para divulgação e inserção do resultado da Inelegibilidade no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

São Sebastião do Rio Verde, 08 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

YARA REGINA PAES PINTO
Presidente da Câmara Municipal